

AVISO AOS ACIONISTAS
Ultrapar Participações S.A.
Companhia Aberta

CNPJ nº 33.256.439/0001-39

NIRE 35.300.109.724

Conversão de Ações e Direito de Retirada

A Ultrapar Participações S.A. ("Ultrapar" ou "Companhia") comunica que, nesta data, conforme editais de convocação publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" nos dias 19, 20 e 21 de maio de 2011 e "Valor Econômico" nos dias 19, 20 e 23 de maio de 2011, foram realizadas Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") e Assembleia Especial de Acionistas Titulares de Ações Preferenciais ("AGESP") da Companhia, que, dentre outras deliberações, aprovaram a conversão da totalidade de ações preferenciais da Companhia em ações ordinárias, na proporção de uma ação preferencial para uma ação ordinária.

Direito de Retirada: Nos termos do art. 137 da Lei nº 6.404/76, os acionistas titulares de ações preferenciais que dissintirem dessa deliberação têm o direito de se retirar da Companhia, mediante o reembolso do valor de suas ações ("Acionistas Dissidentes"). Para o exercício desse direito deverá ser observado o seguinte:

a) **Condição para o exercício:** O direito de retirada poderá ser exercido pelos Acionistas Dissidentes que sejam titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia, consideradas suas respectivas posições acionárias no fechamento do pregão do dia 04 de abril de 2011.

b) **Prazo para o exercício do direito:** Os Acionistas Dissidentes que desejarem exercer o direito de recesso deverão fazê-lo no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação da ata da AGESP, que se encerra em 01 de agosto de 2011, mediante notificação por escrito a ser entregue na sede social da Companhia em atenção ao Departamento de Relações com Investidores.

c) **Valor do recesso:** Os Acionistas Dissidentes receberão reembolso no valor de R\$ 9,61 (nove reais e sessenta e um centavos) por ação preferencial, calculado com base nas

demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, aprovadas em 27 de abril de 2011.

d) **Balço Especial:** Nos termos do artigo 45, §2º, da Lei nº 6.404/76, é facultado aos Acionistas Dissidentes pedir, juntamente com o reembolso, levantamento de balanço especial caso a deliberação da assembleia ocorra após 60 (sessenta) dias da data do balanço utilizado para o cálculo do valor do recesso.

e) **Procedimento:** Os Acionistas Dissidentes deverão: (i) após o envio da notificação de que trata a alínea (b) acima, comparecer ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia, localizada na Av. Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 8º andar, para realização dos procedimentos formais para o recebimento de reembolso; e (ii) entregar cópias autenticadas dos documentos abaixo.

Os acionistas pessoas físicas deverão apresentar original ou cópia autenticada do CPF/MF, RG e extrato atualizado da posição acionária, e acionistas pessoas jurídicas deverão apresentar original ou cópia do CNPJ/MF, atas de eleição dos diretores (representantes legais), Estatuto Social/Contrato Social e respectivas alterações, bem como os documentos dos sócios/representantes legais (CPF/MF, RG e comprovante de endereço) e extrato atualizado da posição acionária.

Os Acionistas Dissidentes que se fizerem representar por procurador deverão entregar, além dos documentos acima referidos, o respectivo instrumento de mandato, o qual deverá conter poderes especiais para que o procurador manifeste em seu nome o exercício do direito de retirada e solicite o reembolso das ações.

O pagamento aos Acionistas Dissidentes será efetuado até o dia 08 de agosto de 2011, 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para exercício de tal direito.

Conversão de Ações Preferenciais em Ações Ordinárias: As ações preferenciais de emissão da Companhia continuarão a ser negociadas na BM&FBOVESPA durante o prazo de exercício do direito de retirada. A Companhia, desde que os seus órgãos de administração não se valham da faculdade prevista no § 3º do artigo 137 da Lei nº 6.404/76, fará publicar fato relevante informando a data em que as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas no segmento especial de listagem Novo Mercado.

Em cumprimento ao disposto no art. 20 da Instrução CVM nº 481/09, informações adicionais a respeito do direito de recesso foram disponibilizadas sob a forma de anexos à Proposta da Administração divulgada pela Companhia no Sistema de Informações Periódicas ("IPE") da CVM, e encontram-se à disposição na sede da Companhia e em seu site (www.ultra.com.br), ou poderão ser obtidas junto ao Departamento de Relações com Investidores, através do telefone (55 11) 3177 7014 ou do email invest@ultra.com.br.

São Paulo, 28 de junho de 2011.

André Covre

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.